



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério

<b>Município de Sério/RS</b> Leilão nº 001/2018 Tipo de julgamento: <b>maior lance</b> <b>Realização: 27 /04/2018 – 10:00 horas</b>	Este documento esteve afixado no Quadro Mural no período de: ___/04/2018 a ___/04/2018 <hr/> Sadir Capoani Assinatura do Responsável
--	---

ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS,  
VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS  
DESTE MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SÉRIO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua 17 de Novembro, 1075, Centro, registrado no CNPJ sob o nº 94.706.033/0001-03, nesse ato representado pelo Prefeito, Sr. **Elir Antônio Sartori**, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27 de abril de 2018, às 10 horas, LEILÃO**, regido pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, para venda, a quem ofertar **maior lance acima do valor mínimo estipulado** aos bens abaixo relacionados:.

**1 - DOS BENS OBJETO DE LEILÃO:**

**1.1 – Serão leiloados os seguintes bens móveis:**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>
<b>01</b>	MOTONIVELADORA HUBER WARCO, ANO 1972, DIESEL, PLACAS IHW 7061, CHASSI IODM2410, 012P/140CV, RENANVAM 5749115-2, COR AMARELA. Avaliação do Lote – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
<b>02</b>	VEÍCULO, MARCA GM MODELO CELTA 4 PORTAS LIFE, GAS/ALCOOL, ANO/MODELO 2007/2008, PLACAS IOC-8651 CHASSIS 9BGRZ48908G157871. Avaliação do Lote – R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
<b>03</b>	FIAT/DUCATO MINI BUS ROTAN, DIESEL, ANO/MODELO 2011/2012, PLACAS ISN – 3249, CHASSI 93W245H34C086219, RENAVAM 390173215 Avaliação do Lote – R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)
<b>04</b>	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS MARCA./MODELO RANDON/RK 406 B, ANO/MODELO 2007/2007, DIESEL, PLACAS IOH 1777, NÚMERO DE

	SÉRIE 7A406BMC4W0815, RENAVAL 564575788, COR AMARELA. Avaliação do Lote – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
<b>05</b>	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS E CALCÁRIO MARCA IPACOL, MODELO DES 5.0, Nº DE SÉRIE 07082799, CAPACIDADE DE 5 TONELADAS; Avaliação do lote R\$ 300,00 (trezentos reais).
<b>06</b>	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS E CALCÁRIO, SEM PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, NA COR AZUL. Avaliação do lote R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
<b>07</b>	EDIFICAÇÃO DE MADEIRA COM 138,M², E CERCAMENTO COMPOSTO DE 125M DE TELA DE ARAME QUADRICULADA E 50 POSTES DE CONCRETO PR MOLDADO MEDINDO 10X10X180CM. Avaliação do lote R\$ 2.697,18 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).

**1.2** - Os equipamentos serão vendidos e entregues **no estado em que se encontram**, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos produtos objeto de leilão, pressupondo, no caso de oferecimento de lance, o conhecimento das características intrínsecas ou extrínsecas, procedência, especificação e situação dos bens, com o risco consciente do arrematante e sem direito a reclamação posterior.

**1.3** – O Leiloeiro poderá a pedido da Administração, por motivos justificados, retirar do LEILÃO qualquer dos lotes.

**1.4** – A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do LEILÃO, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

**1.5** – Correrão à conta do arrematante as multas, taxas e impostos, bem como as demais despesas de transferência e regularização dos veículos.

**1.6** - Consigne-se desde já que o Município transferirá os bens leiloados somente em nome da pessoa, jurídica ou física, que se habilitar ao certame.

## **2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:**

**2.1- Local:** Pátio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, sito a Rua 17 de Novembro, 1075, Centro, Sério/RS, entrada pelo acesso lateral na Rua Santa Clara.

**2.2- Data:** 27 de abril de 2018.

**2.3- Horário:** 10 horas.

## **3. DA LOCALIZAÇÃO DOS BENS:**

**3.1** – Os equipamentos objeto de leilão estarão disponíveis para visitaç o no Parque de M quinas Municipal – sito a Rua 17 de Novembro, 1075, Centro, S rio/RS, acesso pelo port o lateral na Rua Santa Clara, entre os dias **10 a 27 de abril de 2018**, das **8:00h  s 11h30min.** e **13h30min.  s 16h**, em dias  teis.

**3.2** – Durante a visitaç o prevista no subitem anterior, n o ser  permitida a retirada ou teste de qualquer item ou parte dos equipamentos ali exibidos por parte dos visitantes.

## **4. DO VALOR M NIMO:**

4.1 – Os lances iniciais observarão o valor mínimo estabelecido pela Comissões de Avaliação nomeadas pelas Portarias 3945/2018 e 3951/2018.

## **5. DA HABILITAÇÃO:**

5.1 - Estarão habilitadas a participar do Leilão as Pessoas Físicas e Jurídicas que se apresentarem no dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, mediante apresentação dos seguintes documentos:

### **A) Pessoas Físicas:**

I - Carteira de Identidade;

### **B) Pessoas Jurídicas:**

I - Registro comercial, no caso de empresário individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso de sociedades, sendo que os documentos deverão estar devidamente registrados no Órgão Competente.

II - Comprovante de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

III – Carteira de Identidade do sócio administrador, dirigente ou representante.

IV – No caso de representação, deverá ser apresentado o instrumento de procuração com poderes específicos.

5.2 - Os documentos discriminados poderão ser exibidos no original ou através de cópia integral, sem emendas, rasuras e devidamente autenticada em cartório.

5.3 – Não poderão oferecer lances os servidores do Município de Sério/RS.

5.4 - Os Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93, estão impedidos de participar deste Leilão, (tanto como pessoa física, membro da diretoria de empresa ou como quadro de funcionário desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

## **6. DO LEILÃO:**

6.1 - O leilão ficará a cargo do **Leiloeiro Oficial Luciano Scheid**.

6.2 - Os bens serão vendidos a quem oferecer valor igual ou superior ao preço de avaliação.

6.3 - Os lances serão abertos partindo-se do lance mínimo de avaliação.

6.4 - Na sucessão de lances, a diferença de valor será estipulada pelo Leiloeiro.

6.5 – A critério do Leiloeiro, o valor definido no subitem anterior poderá ser alterado para determinado(s) lote(s), desde que informado anteriormente ao início do seu apregoamento.

6.6 - Além do valor do lance fica o arrematante responsável pelo pagamento da comissão do Leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor oferecido.

## **7. DO PAGAMENTO:**

7.1 - O pagamento será À VISTA , diretamente com o Leiloeiro Oficial, condição indispensável para a liberação dos bens arrematados.

**7.2** - Em caso de pagamento em cheque, o bem só será liberado após a devida compensação.

**7.3** - Considera-se não pago, para todos os efeitos, o pagamento efetuado em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo pela rede arrecadadora, estando o arrematante sujeito às sanções prevista no item 10.

## **8. DA RETIRADA DOS BENS:**

**8.1** - O arrematante só retirará o(s) bem(ns) a ele adjudicados mediante integralização do pagamento.

**8.2** - Os Documentos Únicos de Transferência (DUT) referentes aos veículos serão entregues ao arrematante somente na retirada dos mesmos. A entrega dos demais bens será feita mediante Termo de Recebimento.

**8.3** - A retirada do(s) bem(ns) arrematados deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data do leilão.

**8.3.1** – Transcorrido o prazo referido o arrematante será considerado como desistente, pelo que decairá do direito sobre o bem arrematado, mediante o ressarcimento do valor pago.

**8.4** – Os veículos só serão entregues ao arrematante em razão da necessidade de assinatura do Documento Único de Transferência (DUT).

**8.4.1** - Não será permitida retirada de bem por representante do arrematante.

**8.5** – Os demais bens poderão ser retirados por representantes do arrematante desde que apresentada procuração por instrumento público.

**8.6** -A retirada, o carregamento e o transporte do bem serão de inteira responsabilidade do arrematante que arcará com os tributos incidentes, se for o caso.

**8.7**- No ato da entrega dos bens aos arrematantes, o Município providenciará a retirada das placas de patrimônio e apagará vestígios de identificação de bens pertencente ao Município.

**8.8**- Para o lote 07, o arrematante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a demolição e retirada do material, salvo se o arrematante for o proprietário do terreno onde está situada a edificação e o cercamento, o qual poderá critério manter os materiais no local.

## **9. DA ATA:**

**9.1** - Encerrado o LEILÃO, será lavrada no local, ata circunstanciada na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes, e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

**9.2** - A ata será assinada, até o término do evento, pelo Leiloeiro e pelo(s) representante(s) do Município.

## **10. DAS PENALIDADES:**

**10. 1-** A inobservância das disposições contidas neste Edital sujeita o infrator às penalidades arroladas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, facultado o exercício de ampla defesa e contraditório e, em especial:

a) decaimento do direito à adjudicação do bem arrematado;

b) multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

**10.2** - As sanções previstas no subitem anterior são aplicáveis também àqueles que tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos do leilão.

#### **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**11.1** - Dos atos administrativos relativos ao leilão cabem os recursos pertinentes, previstos no art. 109 da Lei 8.666/93.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1** - O presente Leilão regular-se-á pelas disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**12.2** - O Município, se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente o presente Leilão, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.

**12.3** - Informações e esclarecimentos relativos ao presente Leilão poderão ser obtidos com o Leiloeiro Oficial, Sr. LUCIANO SCHEID, pelo fone (51) 3720.1299, e ou com o Sr. SADIR CAPOANI, junto a prefeitura de Sério, pelo fone (51) 3770-1030, no horário de atendimento da prefeitura, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis, até 1(um) dia antes da data de realização do Leilão público ou pelo e mail [compras1@municipiodeserio.com.br](mailto:compras1@municipiodeserio.com.br)..

Sério, 05 de abril de 2018.

ELIR ANTONIO SARTORI  
Prefeito

SADIR CAPOANI  
Com de Licitações